TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de medicamentos, leites e dietas enterais destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diorama-GO, especificamente para os serviços da Média Complexidade do Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira, Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde Doutor Vivaldo Palma Lima Neto, destinados à atenção primária à saúde, incluindo medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica em conformidade com os pressupostos da Lei nº 14.133/2021.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Lote 1: Segue abaixo maiores especificações dos medicamentos pertencentes a lista Rename a serem adquiridos para a Farmácia Básica da Unidade Básica Doutor Vivaldo Palma Lima Neto:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.
1	BG	ACETADO DE DEXAMETASONA CREME 1MG/G - BISNAGA DE 10G	500
2	CP	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	1.500
3	BG	ACICLOVIR CREME 50MG/G, BISNAGA DE 10G	500
4	CP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100MG	7.000
5	un	ácido fólico 0,2 mg/ml	800
6	CP	ÁCIDO VALPROICO COMPRIMIDO 250MG	2.500
7	CP	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG	800
8	FR	ALBENDAZOL SUSPENSAÇÃO ORAL 40MG/ML- FRASCO C/ 10ML	400
9	FR	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO, SUSPENÇÃO ORAL 50MG/ML + 12,5MG/ML - FRASCOS C/ 75ML	900
10	unidade	AMOXICILINA 500 MG +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	2.500
11	CP	AMOXICILINA CÁPSULAS 500MG	5.000
12	CP	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	1.000
13	FR	AZITROMICINA, SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML, FRASCO 900 MG/22,5 ML.	500
14	FR	BENZILPENICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 (FRASCO/AMPOLA DE 4ML).	100
15	FR	BENZOILMETRONIDAZOL, SUSPENSÃO ORAL	100

		40MG /ML - FRASCO C/ 120ML	
16	CP	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	4.000
17	frasco	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY	100
18	CP	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG	9.000
19	CP	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400MG	6.000
20	CP	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300MG	7.000
21	CP	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	2.000
22	CP	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25MG	4.000
23	CP	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	800
24	CP	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	3.000
25	CP	CEFALEXINA COMPRIMIDO 500MG	4.000
26	CP	CLORIDRATO DE AMIODARONA COMPRIMIDO 200MG	3.000
27	CP	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25MG	7.000
28	CP	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG	1.500
29	CP	CLORIDRATO DE DOXICICLINA COMPRIMIDO 100MG	300
30	CP	CLORIDRATO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO 20MG	9.000
31	CP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA COMPRIMIDO 25MG	500
32	CP	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4MG	1.500
33	FR	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML, FRASCO DE 120ML.	300
34	CP	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG	2.000
35	CP	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	300
36	CP	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	11.000
37	FR	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML, FRANSCO DE 10ML.	800
38	CP	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25MG	10.000
39	CP	FENITOINA COMPRIMIDO 100MG	4.000
40	CP	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG	2.000
41	CP	FLUCONAZOL CÁPSULAS GELATINOSA DURA 150MG	600
42	CP	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	3.000
43	CP	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG	2.500
44	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 60MG/ML, FRASCO DE 100ML	300
45	un	ibuprofeno 100 mg/ml suspensão oral	800
46	CP	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	4.000
47	FR	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML - FRASCOS 30ML	400
48	CP	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG	1.000
49	unidade	levofloxacino 500 mg	1.000
50	FR	LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO C/ 100ML	500
51	CP	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	2.500

52	FR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML, FRASCO DE 100ML.	150
53	CP	METILDOPA COMPRIMIDO 250MG	500
54	CP	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	1.800
55	BG	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100MG/G, BISNAGA 50G.	300
56	BG	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G,BISNAGA 80G.	500
57	CP	NITROFURANTOÍNA 100MG	2.000
58	CP	OMEPRAZOL COMPRIMIDO 20MG	15.000
59	CP	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	900
60	FR	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML - FRASCO C/ 15ML	500
61	CP	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO PÓ PARA DILUIÇÃO USO TÓPICO	300
62	CP	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG	1.000
63	CP	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG	1.000
64	CP	RISPERIDONA COMPRIMIDO REVESTIDO 3MG	2.000
65	EV	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G ENVELOPES	1.000
66	CP	SUCCINATO DE METOPROLOL COMPRIMIDO 50MG	8.000
67	BG	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10 MG/G BISNAGA 30 G.	500
68	CP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA COMPRIMIDO 400MG + 80 MG	1.000
69	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML + 8MG/ML - FRASCO C/ 100ML	100
70	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSOL ORAL 100MCG/DOSE FRASCO DE 14,6 ML.	1.000
71	unidade	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	300
72	CP	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG	3.000

Lote 2: Segue abaixo maiores especificações dos medicamentos a serem adquiridos para a Farmácia Básica da Unidade Básica Doutor Vivaldo Palma Lima Neto:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.
1	frasco	Acetilcisteína 40 mg/ml xarope	900
2	un	ACETILCISTEINA 600 MG GRANULADO	1.500
3	FR	ÁCIDO ASCORBICO SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML - FRASCO C/ 20ML	100
4	CP	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,25 MG	2.500
5	CP	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5 MG	2.500
6	CP	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 1,0MG	1.000
7	CP	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 2,0MG	1.000
8	unidade	AMOXICILINA 875MG+CLAVULANATO DE	4.000

		POTÁSSIO 125MG	
9	FR	AMOXICILINA PÓ P/ SUSPENSAÇÃO ORAL 250MG/5ML- FRASCO C/ 60ML	500
10	CP	BACLOFENO COMPRIMIDO 10 MG	5.000
11	CP	BENZILATO DE LEVANLODIPINO COMPRIMIDO 5MG	1.500
12	CP	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10MG	1.000
13	FR	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML - FRASCO C/ 20ML	500
14	CP	BUSCOPAM COMPOSTO COMPRIMIDO 10MG+250MG	3.000
15	FR	CEFALEXINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/ML - FRASCO DE 60 ML.	300
16	CP	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200MG	500
17	BG	CETOCONAZOL CREME 20MG/G, BISNAGA DE 30G.	500
18	CP	CINARIZINA COMPRIMIDO 75MG	4.000
19	CP	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2MG	1.500
20	frasco	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE	200
21	CP	CLORIDRATO DE AMIODARONA COMPRIMIDO 100MG	2.000
22	frasco	CLORIDRATO DE BROMEXINA 4MG/5ML FRASCO 120 ML USO PEDIÁTRICO	200
23	FR	CLORIDRATO DE BROMEXINA-XAROPE 8MG/5ML - FRASCO C/ 120 ML	250
24	CP	CLORIDRATO DE DULOXETINA COMPRIMIDO 30MG	10.000
25	unidade	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG	6.000
26	unidade	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG	2.000
27	unidade	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	7.000
28	CP	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 25MG	5.000
29	CP	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 50MG	6.000
30	CP	CLORIDRATO DE TIZANIDINA COMPRIMIDO 2MG	6.000
31	CP	COLCHICINA COMPRIMIDO 0,5MG	500
32	FR	DEPAKENE 250MG/5ML XAROPE, FRASCO 100ML.	300
33	FR	DERMAEX ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, FRASCOS DE 200ML.	800
34	CP	DICLOFENACO SÓDIO COMPRIMIDO 50MG	1.000
35	CP	DIUPRESS COMPRIMIDO 25MG/5MG	1.000
36	CP	DIVALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO	4.000

		REVESTIDO 250MG	
37	CP	DIVALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG	5.000
38	FR	DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1MG/ML, FRASCO 100ML.	200
39	frasco	FLORAX ADULTO SUSPENSÃO ORAL , FLACONETE DE 5 ML	900
40	FR	FLORAX PEDIÁTRICO SUSPENSÃO ORAL, FLACONETE DE 5ML	800
41	CP	GLIMEPIRIDA COMPRIMIDO 4MG	2.000
42	FR	GUACO (MIKANIA GLOMERADA S.) XAROPE 35MG/ML, FRASCO 100ML.	500
43	CP	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL COMPRIMIDO 5MG	1.500
44	CP	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM COMPRIMIDO 10MG	2.000
45	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO E MAGNESIO SUSPENSÃO ORAL 60 MG/ML + 40 MG /ML FRASCO DE 100 ML.	150
46	CP	JARDIANCE COMPRIMIDO 25MG	4.000
47	BG	KOLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA 0,6U/G + 0,01G/G - BISNAGA 30G	500
48	CP	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20MG	6.000
49	CP	NIMEGON MET COMPRIMIDO 50/1000MG	300
50	CP	NIMESULIDA COMPRIMIDO 100MG	6.000
51	BG	NISTATINA CREME VAGINAL 25000UI/G, BISNAGA 60 GR.	300
52	CP	ÔMEGA 3 EPA 540MG + DHA 360MG CÁPSULA	4.000
53	CP	ORLISTAT 120MG	2.000
54	CP	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 10MG	6.000
55	CP	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 20MG	6.000
56	CP	OXCARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 300MG	300
57	CP	OXCARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 600MG	2.000
58	CP	PREDNISOLONA COMPRIMIDO 40MG	600
59	FR	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML, FRASCO DE 60ML.	400
60	CP	PREGABALINA 150MG	9.000
61	CP	PREGABALINA 75 MG	10.000
62	CP	ROHYODORM COMPRIMIDO 2MG	600
63	CP	ROSUVASTATINA CÁLCICA COMPRIMIDO 20MG	8.000
64	CP	SECNIDAZOL COMPRIMIDO 1000MG	400

65	CP	SIMETICONA COMPRIMIDO 40MG	2.000
66	VD	SIMETICONA EMULSÃO ORAL 75MG/ML, FRASCO 15ML	500
67	BG	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCA 5MG/G + 250UI/G-350,00 - BISNAGA C/ 10G	1.000
68	CP	SUSTRATE COMPRIMIDO 10MG	3.000
69	unidade	TRAMADOL 50MG	2.000
70	FR	TRILEPTAL SUSPENSÃO ORAL 60 MG/ML, FRASCO DE 100 ML.	300
71	CP	VALSARTANA COMPRIMIDO 320 MG	900
72	CP	VASTAREL MR COMPRIMIDO 35MG	2.500
73	CP	VENVANSE CÁPSULA GELATINOSAS DURA 50MG	700
74	BG	VIDISIC GEL OFTALMICO 2MG/G, BISNAGA DE 10GR.	50
75	CP	VONAU 8MG	1.500
76	CP	XARELTO COMPRIMIDO 10MG	5.000
77	CP	ZINCO QUELATO 30MG	1.500

Lote 3: Segue abaixo maiores especificações dos medicamentos a serem adquiridos para o Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.
1	VD	ACEBROFILINA XAROPE 120 ML VD	200
2	VD	ACETILCISTEINA 40MG\| VD 120 ML	200
3	CX	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CX C\| 30 COMP	30
4	AP	ADENOSINA 6MG\| 2ML	150
5	AP	ADRENALINA 1 MG AMP 1 ML	1.000
6	UN	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML	1.000
7	UN	ÁGUA DESTILADA BOLSA 500 ML	500
8	AMP	ALBUMINA HUMANA 20% C\| 1FA 10G\| 50ML	20
9	LT	ALCOOL 70% VD 1000 ML	1.000
10	CX	ALGINATO DE CÁLCIO CURATIVO 10X10 CM CX C\| 10 UN	5
11	AP	AMICACINA 500 MG AMP 2 ML	800
12	AP	AMINOFILINA 240MG/ML -AMP 10 ML	300
13	AP	AMIODARONA 150 MG AMP 3 ML	300
14	AP	AMPICILINA 1 G AMP	500
15	AP	AMPLICTIL 5 MG AMP 5 ML	200
16	CX	ANLODIPINO 5 MG CX C\| 30 COMP	30
17	CX	ATENOLOL 25 MG CX C\| 30 COMP	30
18	AP	ATRACURIO 10MG \| ML AMP 2,5 ML	100
19	AP	ATROPINA 0,25MG\| ML AMP 2 ML	1.000

20	VD	ATROVENT GTS 20 VD ML	50
21	CP	AZITROMICINA 500 MG CP	500
22	AP	BENZETACIL 1.200,000 AMP	300
23	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMP 10 ML	200
24	VD	BISOLVON XAROPE 8MG\|ML VD 120 ML	200
25	AP	BROMOPRIDA (PLAMET) 5MG\|ML AMP 2ML	500
26	AP	BUPIVACAÍNA 5MG\|ML+GLICOSE 80MG\|ML AMP	300
27	AP	BUSCOPAM COMPOSTO AMP 5 ML	3.000
28	AP	BUSCOPAM SIMPLES 20 MG\| ML AMP 1 ML	1.500
29	CX	CAPTOPRIL 25 MG CX C\| 30 COMP	50
30	AP	CEDILAND 0,2 MG AMP 2 ML	150
31	AP	CEFALOTINA 1G AMP	500
32	AP	CEFAZOLINA 1 G AMP	500
33	AP	CEFTRIAXONA 1G AMP	3.000
34	AP	CETOPROFENO EV 100MG	3.000
35	AP	CIMETIDINA 150 MG\|ML AMP 2 ML	1.000
36	CX	CINARIZINA 75MG CX C\| 30 COMP	10
37	BL	CIPROFLOXACINO 2MG\|ML BL 100 ML	250
38	AP	CLENIL A 400MG\|ML FLACONETES	100
39	VD	CLENIL HFA 200MG\DOSE	200
40	AP	CLINDAMICINA 150 MG\|ML AMP	500
41	CX	CLOPIDOGREL 75 MG CX C\| COMP	30
42	UN	CLORETO DE POTÁSSIO 15% AMP 10 ML	200
43	VD	CLOREXEDINA ALCOOLICA 4% 1LT	100
44	VD	CLOREXEDINA 4% AQUOSA 1 LT	100
45	VD	CLOREXEDINA DEGERMANTE 4% 1LT	100
46	frasco	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE	25
47	VD	CLORIDRATO DE OXOMEMAZINA + IODETO DE POTÁSSIO + BENZOATO DE SÓDIO + GUAIFENESINA 120ML	25
48	AP	COMPLEXO B AMP 2 ML	10.000
49	AP	DECADROM 4MG AMP 2,5 ML	3.000
50	AP	DECANOATO HALOPERIDOL 70,52 MG \| ML AMP 1 ML	150
51	TB	DEXAMETASONA POMADA 1MG\|G TB 10MG	300
52	CX	DIAZEPAM 10 MG CX C\| 30 COMP	30
53	AP	DIAZEPAM 10MG AMP 2 ML	500
54	AP	DICLOFENACO 75 MG AMP 3 ML	1.000
55	LT	DIETA ENTERAL, FÓRMULA (NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA) PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E OAL 1,2 KCLAL\| 1LT SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, NÃO CONTÉM	500

		LACTOSE, 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E MIX DE FIBRAS, LIVRE DE GLUTÉN, SABOR BAUNILHA	
56	CP	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	200
57	AP	DIPIRONA 1 G AMP 2 ML	10.000
58	VD	DIPIRONA GTS 500MG\|10 ML VD	300
59	AP	DIPROSPAM 4 MG AMP 1 ML	500
60	AP	DOBUTAMINA 12,5 MG\ML AMP 20 ML	200
61	AP	DOPAMINA 5MG\ML AMP 10 ML	200
62	AP	DRAMIM B6 DL AMP 10 ML	2.000
63	AP	EFEDRINA 50 MG\| ML AMP 1 ML	300
64	AP	EFORTIL 10MG \| ML AMP 1 ML	500
65	UN	ENOXAPARINA 40M MG \ 0,4 ML SERINGA	600
66	CX	ESPIRONOLACTONA 25MG	30
67	AP	ETOMIDATO 2MG\ ML AMP 10 ML	100
68	VD	FENDIZOATO DE CLOPERASTINA 3,54MG/ML XAROPE 120ML, COPO DOSADOR	30
69	AP	FENERGAN 25 MG MP 2 ML	500
70	AP	FENITOÍNA 50 MG \ ML AMP 5 ML	150
71	AP	FENOCRIS 100 MG AMP 2 ML	150
72	AP	FENTANIL 78,5 MG\|ML AMP 2 ML	200
73	AP	FENTANILA 0,0785 MG\|ML AMP 10 ML	600
74	VD	FLEET ENEMA 160MG\|ML + 60MG\| ML VD 25 ML	100
75	FR	FLORAX ADULTO SUSPENSÃO ORAL, FLACONETE DE 5ML	500
76	UN	FLORAX PEDIATRICO ORAL FLACONETES 5 ML	500
77	AP	FLUMAZENIL 0,1 MG AMP 5 ML	100
78	VD	FORMALDEIDO (FORMOL) 37% VD 1000ML	10
79	CP	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG PARA INALAÇÃO	1.500
80	AP	FUROSEMIDA 10MG/ML 2 ML	1.000
81	AP	GENTAMICINA 80MG\| 2ML AMP	500
82	UN	GLICONATO DE CALCIO 10% AMP 10 ML	200
83	AP	GLICOSE 50% AMP 1O ML	1.000
84	AP	HALOPERIDOL 5MG\|ML AMP 1 ML	200
85	AP	HEPARINA 5000UL\ML AMP 5 ML	50
86	AP	HIDRALAZINA 20 MG AMP 1 ML	300
87	UN	HIDROCOLOIDE CURATIVO 15X15	100
88	AP	HIDROCORTISONA 100 MG AMP	750
89	AP	HIDROCORTISONA 500 MG AMP	1.000
90	VD	HIDRÓXIDO DE ALUMINO 61,5MG\ML VD 240ML	100
91	VD	IBUPROFENO GTS 20MG/ML 20 ML	300

92	AP	IMUNOGLOBULINA RHO D 300 MCG AMP	15
93	AP	INSULINA HUMANA NPH AMP 10 ML	12
94	AP	INSULINA HUMANA REG. 100UL\ML SC\IM\EV AMP 10ML	12
95	CX	ISORDIL 5 MG CX C\| 30 COMP	30
96	LT	ISOSOURCE (DIETA) 1,5 KCLAL\| 1 LT	2.500
97	AP	KAVIT VITAMINA K 10 MG AMP 1 ML	200
98	TB	KOLAGENASE 0,6U\G+0,01G\|G TB 30 G	250
99	BL	LEVOFLOXACINO 500 MG - BL C\| 100 ML	500
100	AP	LIDOCAINA 2% INJ C\| VASO AMP 10 ML	200
101	AP	LIDOCAINA 2% S\| VASO AMP 10 ML	200
102	TB	LIDOCAINA GELEIA 2% TB	200
103	VD	LORATADINA XAROPE 1MG\|ML VD 100 ML	200
104	UN	LOSARTANA 50MG	1.000
105	VD	MELEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML + BETAMETASONA 0,05MG/ML XAROPE 120ML	25
106	AP	MELOXICAM 15 MG 1,5 ML	1.000
107	AP	MEROPENEM 1 G AMP	1.000
108	AP	METHERGIM 0,2MG\ML AMP 1 ML	250
109	CX	METILDOPA 250 MG CX C\| 30 COMP	30
110	AP	METILPREDNISOLONA 125 MG AMP	500
111	BL	METRONIDAZOL 5MG\ML 500 MG BOLSA 100ML	250
112	AP	METROPOLOL 1MG\|ML AMP 5 ML	100
113	AP	MIDAZOLAM 50 MG AMP 10 ML	600
114	TB	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG\|G+250UI\|G TB 10G	500
115	CX	NIFEDIPINO 10MG CX C\ 30 COMP	50
116	UN	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO - POMADA 60 GR	50
117	AP	NITROPRUSSIATO (NIPRIDE) 50 MG AMP	50
118	AP	NORADRENALINA 2MG\|ML AMP 4 ML	300
119	AP	OCITOCINA 5UL\|ML AMP 1 ML	300
120	VD	OLEO MINERAL VD 100 ML	200
121	AP	OMEPRAZOL 40 MG AMP	2.500
122	AP	ONDASETRONA 4 MG AMP 2 ML	2.000
123	AP	ONDASETRONA 8MG AMP 4 ML	5.000
124	AMP	OXACILINA 500 MG FR AMP	300
125	CP	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	500
126	VD	PARACETAMOL GTS 200 MG \ML VD 15 ML	300
127	UN	POMADA HIDROGEL, COMPOSIÇÃO DE DERSANI HIDROGEL, POSSUI ÓLEO CICATRIZANTE A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) TCM (TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA), VITAMINA A e E. TAM 85G	100

128	CX	PROPANOLOL 40 MG CX C\ 30 COMP	30
129	AP	PROPOFOL 1% 10MG\|ML AMP 20ML	300
130	AMP	QUELICIN (SUCCITRAT/SUCCINIL) 100 MG FR AMP	100
131	AP	ROCURONIO 10MG\| ML AMP 1M ML	100
132	CP	ROSUVASTATINA CÁLCICA COMPRIMIDO 40MG	900
133	TB	SAF GEL 85G TB	100
134	VD	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY 200 DOSES	150
135	CX	SELOZOK 50 MG CX C\| 30 COMP	30
136	VD	SEVOFLURANO 1ML\|ML VD 100ML	10
137	VD	SIMETICONA 75MG\|ML GTS VD 15 ML	300
138	CX	SINVASTATINA 20 MG CX C\| 30 COMP	30
139	BL	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA 100 ML	10.000
140	BL	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA 250 ML	3.000
141	BL	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA 500 ML	15.000
142	BL	SORO GLICOSADO 5% BOLSA 250 ML	500
143	BL	SORO RINGER C\| LACTADO BOLSA 500 ML	2.500
144	BL	SORO RINGER SIMPLES BOLSA 500 ML	1.000
145	TB	SULFACETAMIDA SÓDICA (74MG/G) + TROLAMINA (20MG/G) - POMADA 30 GR	70
146	TB	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG\G TB 30G	500
147	UN	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMP 10 ML	200
148	CX	SUSTRATE 10MG CX C\| 30 COMP	30
149	AP	TAZOCIM 4G+500MG AMP	1.000
150	AP	TENOXICAM 40 MG AMP	3.000
151	AP	TERBUTALINA 0,5 MG AMP 1 ML	200
152	AP	TRAMADOL 100 MG AMP 2 ML	500
153	AP	TRANSAMIM 240MG\|ML AMP 5ML	500
154	AP	VANCOMICINA 500 MG AMP	500
155	AP	VITAMINA C 100 MG AMP 4 ML	10.000

Lote 4: Segue abaixo maiores especificações dos produtos a serem adquiridos para a Secretaria Municipal de Saúde de Diorama-GO:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.
1	LT	FÓRMULA INFANTIL LEITE EM PÓ LATA C/ 800GR, COM CARCTERÍSTICAS IGUAL OU SIMILAR DANONE APTAMIL PROEXPERT ACTIVE	60
2	UN	FÓRMULA INFANTIL LEITE EM PÓ LATA C/ 800GR, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU SIMILAR NINHO FASES 1+	156
3	UN	FÓRMULA INFANTIL LEITE EM PÓ LATA C/ 800GR, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU SIMILAR NESTOGENO 3	104

4	UN	FÓRMULA INFANTIL LEITE EM PÓ LATA C/ 800GR, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU SIMILAR NESTLE NAN COMFOR 3	104
5	LT	FÓRMULA INFANTIL LEITE EM PÓ LATA C/ 800GR, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU SIMILAR DANONE APTAMIL SL	104
6	LT	FÓRMULA INFANTIL LEITE EM PÓ LATA C/ 800GR, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU SIMILAR DANONE APTAMIL PREMIUM 3	104
7	LT	FÓRMULA INFANTIL LEITE EM PÓ LATA C/ 400GR, COM CARACTERÍSTICAS IGUAL OU SIMILAR NESTLE NAN S.L	208
8	LT	FÓRMULA INFANTIL LEITE EM PÓ LATA C/ 400GR, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU SIMILAR DANONE FORTINI PLUS SABOR DE BAUNILHA	195
9	LT	FÓRMULA INFANTIL LEITE EM PÓ LATA C/ 400G, NÃO CONTÉM LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU SIMILAR DANONE NEOCATE LCP	130
10	LT	FÓRMULA INFANTIL LEITE EM PÓ LATA C/ 400G, NÃO CONTÉM GLÚTEN, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU SIMILAR DANONE NEOCATE ADVANCE	60
11	LT	FÓRMULA INFANTIL LEITE EM PÓ LATA C/ 400G, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU SIMILAR DANONE PREGOMIN PEPTI	104
12	LT	FÓRMULA INFANTIL 6-12 MESES LEITE EM PÓ LATA C/ 800GR, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU SIMILAR DANONE APTAMIL PREMIUM 2	104
13	LT	FÓRMULA INFANTIL 06-12 MESES LEITE EM PÓ LATA C/ 800GR, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU SIMILAR NESTLE NAN COMFORT	104
14	LT	FÓRMULA INFANTIL 0-6 MESES LEITE EM PÓ LATA C/ 800GR, NÃO CONTÉM GLÚTEN, COM CARACTERÍSTICAS IGUAL OU SIMILAR DANONE APTAMIL PREMIUM 1	104
15	LT	FÓRMULA INFANTIL 0-6 MESES LEITE EM PÓ LATA C/ 800GR, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU SIMILAR NESTLE NAN COMFOR	104
16	LT	FÓRMULA INFANTIL 0-36 MESES LEITE EM PÓ LATA C/ 400GR, COM CARACTERÍSTICAS IGUAL OU SIMILAR NESTLE ALFARE	60
17	UN	FÓRMULA INFANTIL 6-12 MESES LEITE EM PÓ LATA C/ 800GR, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU	104

		SIMILAR NESTOGENO 2	
18	UN	FÓRMULA INFANTIL 0-6 MESES LEITE EM PÓ LATA C/ 800GR, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU SIMILAR NESTOGENO 1	104
19	LT	ESPESSANTE E GELEFICANTE PARA ALIMENTOS 125 GR.	50

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de medicamentos, leites e dietas enterais destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diorama-GO, em razão da necessidade imperiosa de garantir a continuidade, a integralidade e a eficácia das ações e serviços públicos de saúde prestados à população dioramense.

A contratação abrange o fornecimento de medicamentos para o Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira, compreendendo medicamentos de uso hospitalar, medicamentos controlados, antibióticos, anti-inflamatórios, analgésicos, medicamentos de uso contínuo e demais itens necessários à manutenção das atividades assistenciais da unidade hospitalar, de modo a assegurar o atendimento de urgência, emergência e internações, bem como a continuidade dos tratamentos iniciados no âmbito hospitalar.

Abrange, ainda, o fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde Doutor Vivaldo Palma Lima Neto, destinados à atenção primária à saúde, incluindo medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, medicamentos para tratamento de doenças crônicas, medicamentos de uso contínuo e demais itens essenciais à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, garantindo o acesso da comunidade aos medicamentos essenciais e contribuindo para a redução de agravos, internações evitáveis e complicações decorrentes da interrupção de tratamentos.

Por fim, o objeto contempla o fornecimento de leites e dietas enterais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo fórmulas infantis, leites especializados, dietas enterais industrializadas, suplementos nutricionais e demais produtos nutricionais prescritos por profissionais de saúde devidamente habilitados, destinados a pacientes que necessitam de suporte nutricional específico, tais como crianças, idosos, gestantes, pacientes com doenças crônicas, pacientes

em recuperação pós-cirúrgica e demais indivíduos cujo estado clínico exija acompanhamento nutricional especializado.

A garantia do acesso contínuo e seguro a medicamentos nos serviços de saúde é um dever constitucional do poder público, conforme estabelecido no Artigo 196 da Constituição Federal, que define a saúde como direito de todos e dever do Estado. No entanto, o município de Diorama-GO enfrenta desafios significativos na aquisição e distribuição desses insumos, o que compromete a qualidade do atendimento à população. Diante disso, a contratação de uma empresa especializada surge como a solução mais eficiente para assegurar o abastecimento regular, a qualidade dos produtos e a otimização dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e às exigências legais que regem a administração pública.

A manutenção dos serviços da Média Complexidade são direitos previsto na Constituição Federal de 1988, um marco referencial para as profundas mudanças na área da saúde no Brasil. Dessa forma, estabeleceu a criação de um Sistema Único de Saúde (SUS), definindo-se seus princípios e diretrizes baseados em um conceito ampliado de saúde. De acordo com o artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (BRASIL, 1988).

Além disso, a Lei Orgânica da Saúde (Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990) contempla os preceitos constitucionais e estabelece que, entre seus campos de atuação, está incluída a execução da “assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica”.

Logo, essa solicitação se faz necessária em razão da necessidade de continuidades dos serviços de saúde pública do Município de Diorama, sendo que possui falta desses produtos para atender a necessidade do município com o intuito de adquirir os itens listados nesse termo.

Por conseguinte, o impacto esperado dessa contratação é amplamente positivo. Para os pacientes, significa acesso ininterrupto a tratamentos essenciais, reduzindo complicações evitáveis e melhorando a qualidade de vida. Para o município, representa a diminuição de custos indiretos, como internações hospitalares decorrentes da falta de medicamentos, e o fortalecimento da rede de

saúde pública. Essa medida demonstra compromisso com a eficiência administrativa, a economicidade e, acima de tudo, com a vida e a saúde dos cidadãos, devendo ser implementada com urgência para evitar maiores prejuízos ao sistema público de saúde do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, em anexo publicado no portal da prefeitura de Diorama-GO, conjuntamente a este Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, conforme modelo do Anexo II, que se encontra no edital desta licitação, da seguinte forma:

4.1.1.1. Papel timbrado;
4.1.1.2. Item;
4.1.1.3. Quantidade;
4.1.1.4. Todas as especificações do objeto detalhadas do objeto;
4.1.1.5. Marca do produto;
4.1.1.6. Valor Unitário;
4.1.1.7. Valor total

4.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DE CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.4. SUSTENTABILIDADE:

4.4.1. A Constituição da República estabelece, no Caput do seu art. 225, o seguinte:

> "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

4.4.2. Nesse contexto, considerando que entre os pressupostos para a regularidade das contratações realizadas pela Administração Pública estão as normas e orientações relacionadas à sustentabilidade, é fundamental assegurar que o objeto contratado observe rigorosamente, em sua fabricação, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme aplicável, bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a Política Nacional de Medicamentos, garantindo-se a conformidade ambiental, sanitária e farmacêutica dos produtos fornecidos.

4.4.3. Para fins de atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos nesta contratação, as empresas licitantes deverão observar as seguintes diretrizes: **Descarte e Logística Reversa de Resíduos:** A contratada deverá apresentar, quando solicitado, plano de gerenciamento de resíduos sólidos gerados em decorrência do fornecimento, incluindo embalagens, materiais de transporte e produtos vencidos ou deteriorados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com as normas da Anvisa sobre gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS). Os medicamentos vencidos ou não utilizados deverão ser destinados à incineração ou a outro método ambientalmente adequado, conforme a RDC Anvisa nº 222/2018, sendo vedado o descarte em aterros comuns ou a disposição inadequada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados após a apresentação da ordem de compras para requisição de fornecimento da mercadoria ou serviço.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.
5.4. No caso de produtos não perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
5.5. A contratada se responsabilizará por todos os custos diretos e indiretos referentes a mão de obra, transporte, frete, seguro, impostos, taxas e encargos trabalhistas.
5.6. Manter a qualidade e a regularidade adequada à natureza dos produtos oferecidos;
5.7. Atender e responder às determinações da CONTRATANTE acerca do objeto deste contrato;
5.8. Informar à CONTRATANTE sobre toda e qualquer alteração nas condições objeto deste contrato;
5.9. Respeitar a inviolabilidade e o segredo da comunicação da CONTRATANTE, salvo nas hipóteses constitucionais e legalmente previstas.
5.10. Dar cumprimento às atribuições estabelecidas no Termo de Referência, na forma e no momento em que for determinado pela CONTRATANTE.
5.11. Os produtos fornecidos pela CONTRATADA estarão em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.
5.12. Os produtos serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.
5.13. Os produtos deverão ser de qualidade. Sendo que a entrega dos produtos será supervisionada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GOIÁS.
5.14. A CONTRATADA deverá, durante a entrega dos produtos, atender as exigências das condições de segurança.
5.15. A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GOIÁS.
5.16. Os produtos serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.
5.17. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.18. Na substituição de itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante.
5.19. Os bens deverão ser entregue no seguinte endereço:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ENTREGA
HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA.	RUA ARAGUAIA, Nº 364, CENTRO, DIORAMA - GO, CEP: 76.260-000.	DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, 07:00h às 10:00h (TURNO MATUTINO), 13:00 às 16:00h (TURNO VESPERTINO).

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ENTREGA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO- FARMÁCIA BÁSICA	RUA ANTÔNIO MENDES, Nº 115, CENTRO, Diorama - GO, CEP: 76.260-000	DE SEGUNDA-FEIRA à SEXTA-FEIRA, 07:00h às 10:00h (TURNO MATUTINO), 13:00 às 16:00h (TURNO VESPERTINO).

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ENTREGA
FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE DIORAMA	RUA VEREADOR JOSÉ MOREIRA DE LIMA, QD.17 LT. 321, S/N – SEDE SEC. DE SAÚDE, SETOR CENTRAL – CEP: 76.260-000, DIORAMA-GO.	DE SEGUNDA-FEIRA à SEXTA-FEIRA, 07:00h às 10:00h (TURNO MATUTINO), 13:00 às 16:00h (TURNO VESPERTINO).

5.20. DAS PENALIDADES DA NÃO ENTREGA NO PRAZO ESTIPULADO E SEM COMUNICAÇÃO PRÉVIA:

5.20.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação. No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

5.20.2. Atraso no fornecimento dos itens objeto deste termo que poderão causar prejuízo a instituição, a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

5.21. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.21.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o

cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. FISCALIZAÇÃO:

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5.2. A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou realização de serviços inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

6.5.4. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, competindo-lhe adotar as providências previstas no artigo 22 do Decreto nº 11.246, de 2022 que foram cabíveis.

6.5.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, competindo-lhe adotar as providências previstas no artigo 21 do Decreto nº 11.246, de 2022, que foram cabíveis.

6.6. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

6.6.1. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, a Sr.ª. Francisca Valderlaine Mota, conforme exige o art. 13º da IN n° 009/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e decreto municipal nº 185/2025.

6.7. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO:

6.7.1. Consoante o artigo 137 da Lei nº 14.133 de 2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o artigo 138 da Lei nº 14.133 de 2021 e o artigo 139 da respectiva Lei mencionada.

6.8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.8.1. Para o fornecimento do objeto discriminado deste Termo, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o do Termo de Referência.

6.8.2. A vigência do contrato será, a partir da data da sua assinatura.

6.9. DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

6.9.1. A rescisão contratual dar-se-á conforme definido na Legislação pertinente.

6.9.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, desde que haja interesse do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

6.9.3. As alterações serão consideradas formalizadas, mediante elaboração de Termo Aditivo a este instrumento contratual, visto a necessidade da continuidade do objeto.

6.10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.10.1. Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução contratual, poderão ser aplicadas à contratada as sanções previstas nas normas regulamentares aplicáveis à espécie, garantida a prévia defesa.

6.11. DAS DEDUÇÕES:

6.11.1. Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

6.12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

6.12.2.4. Multa.

6.12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

6.12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.12.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

6.12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
6.12.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
6.12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

6.12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.6. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

7.2. LIQUIDAÇÃO:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até o décimo dia do mês subsequente para fins de liquidação.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. O prazo de validade;
7.2.2.2. A data da emissão;
7.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
7.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
7.2.2.5. O valor a pagar; e
7.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até o décimo dia útil do mês

subsequente contados da finalização da liquidação da despesa.

7.4. FORMA DE PAGAMENTO:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO:

8.2.1. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.3.2. Os ítens, 8.3.1.1; 8.3.1.2 e 8.3.1.3 desse termo de referência, encontram-se pormenorizada (detalhado), em tópico específico do Edital desta licitação, que devem ser seguidos como critério obrigatório para participação**.**

8.4. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO EDITAL:

8.4.1. Além dos documentos acima, a empresa deve atender a todas as exigências específicas do Edital, como:

8.4.1.1. Amostras dos produtos (caso solicitado para avaliação de qualidade), caso não seja enviado a amostra ou o produto não seja aprovado pelo gestor, o fornecedor será desclassificado no item.

8.4.1.2. Declaração de que não possui impedimentos para contratação com administração pública.

8.4.1.3. E demais documentos exigidos pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Diorama/GO.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação encontra-se em tópico pormenorizado (detalhado), arquivado como cotação de preço por item e valor global em anexo específico, conjuntamente com os demais documentos anexados no portal da Prefeitura Municipal de Diorama.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A adequação orçamentária encontra-se em tópico, mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

10.2. Sendo assim, feito uma avaliação de custos, que assume um papel essencial para garantir a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, a administração pública deve assegurar que o valor contratado seja compatível com os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza e complexidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.

Diorama-GO, 16 de setembro de 2026.

Elimar Souza Pires Rezende

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE